

**N.º 19/2021\_\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM. \_\_\_\_\_**

**REUNIÃO PÚBLICA POR VIDEOCONFERÊNCIA: \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_No dia dezasseis de setembro do ano dois mil e vinte e um, tendo em conta o estatuído n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi dada pela Lei 1-A/2021, de 13 de janeiro, diploma que implementou as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos e Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_O Senhor Vereador Vítor Torres Pereira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado essa impossibilidade. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_O Senhor Presidente da Câmara Municipal justificou a respetiva ausência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_Eram dez horas e trinta minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: \_\_\_\_\_**

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - tratando-se da última reunião de câmara do atual executivo pretende dirigir algumas palavras de agradecimento, questionando o Presidente da Câmara se o melhor momento para o fazer será neste período ou no final. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - sugeriu que fosse efetuado no final da reunião, o que mereceu a concordância de todos. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES - solicitou igualmente a intervenção, referindo que o faz a pedido de um grupo de jovens, que se prende com a construção e um skate parque, tendo em conta que esta modalidade foi introduzida agora, pela primeira vez, nos jogos olímpicos, acrescentando que existe um grupo de jovens que tem manifestado tristeza porque têm que recorrer aos concelhos vizinhos para a prática desta modalidade, sugerindo, por isso, a execução futura do tal skate parque, com boas condições para a prática desta modalidade, tanto mais que o nosso município sempre defendeu o desporto. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que reconhece essa carência, no entanto é uma modalidade que está sinalizada, encontrando-se previsto no plano de atividades para este ano a execução de um skate parque digno desse nome, com as condições de segurança. Todavia ainda não foi executado porque até agora não foi possível reunir meios técnicos e humanos, tendo em conta igualmente o contexto que o país atualmente vive, desde a pandemia e outras situações que originou a escassez de materiais e outros meios. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA.* \_\_\_\_\_

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2021” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 2 de setembro de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “VOTO DE LOUVOR A SÍLVIA PEREIRA - CAMPEÃ NACIONAL DE SKYMARATHON” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A atleta Sílvia Pereira, a competir pela Viseu Running Team, conquistou o título de Campeã Nacional de Skymarathon (corrida de montanha), na distância de 45km, no escalão de veteranos femininos, no Mondego Ultra Trail 21, que se realizou no dia 11 de setembro, na cidade de Coimbra. \_\_\_\_\_

É mais uma atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Skymarathon, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor a Sílvia Pereira pela conquista do título de Campeã Nacional de Skymarathon, na distância de 45km, no escalão de veteranos femininos. \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Atleta e Federação que representa.”

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,  
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE  
2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

3 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - XXXIV EDIÇÃO DOS TROFÉUS  
DESPORTIVOS - O MINHOTO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Os “Troféus Desportivos - O Minhoto” constituem urna iniciativa que premeia,  
anualmente, os atletas, instituições e iniciativas da região do Minho, no domínio do  
desporto, com o propósito de reconhecer o mérito e a excelência do desporto praticado e  
dos sucessos alcançados, homenageando todos aqueles que dão corpo e vida à atividade  
desportiva, tanto profissional como amadora. \_\_\_\_\_

A premiação e homenagem de clubes e atletas famalicenses nesta iniciativa representam  
claramente um motivo de orgulho para Vila Nova de Famalicão, sendo, também, um  
testemunho do trabalho e esforço global encetado pelos atletas, clubes, dirigentes,  
patrocinadores e pelo Município, enquanto entidade promotora da política pública para o  
desporto local e principal parceiro da maioria das entidades desportivas do concelho. \_

No passado dia 13 de setembro, decorreu a XXIV Gala “Troféus Desportivos - o  
Minhoto”, relativa ao ano 2020, a qual galardoou atletas e instituições famalicenses,  
concretamente, Tânia Barros, vencedora na categoria “Artes Marciais e Desportos de  
Combate”. \_\_\_\_\_

Foram homenageados, na categoria Distinções Especiais, atletas Campeões do Mundo e da Europa, os atletas Gonçalo Alves (Hóquei em Patins) e José Silva (Wushu Kungfu). De referir, ainda, as nomeações da atleta Mafalda Guedes para categoria de “Ténis”, João Tinoco, para a categoria de “Natação”, Filipe Carneiro, para a categoria de “Desporto Adaptado” e a Escola de Atletismo Rosa Oliveira, para a categoria “Clube Fomento Desporto Jovem”. \_\_\_\_\_

Em vinte e quatro edições dos “Troféus Desportivos - O Minhoto”, Vila Nova de Famalicão arrecadou 80 troféus, tornando-se um dos municípios mais galardoados da história do evento, sendo, por isso, além de motivo de orgulho reforçado, um inequívoco sinal dos resultados da política desportiva deste Município, que tem procurado prestar um elevado apoio aos atletas e clubes famalicenses, bem como implementar uma política desportiva global e integrada, nas suas diversas vertentes e exigências. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Congratulação à Atleta Tânia Barros, vencedora na categoria "Artes Marciais e Desportos de Combate", na XXIV Edição dos “Troféus Desportivos - O Minhoto”; \_\_\_\_\_
2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Atleta galardoadada.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

*-Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista solicitaram ao Senhor Presidente da Câmara para que o Voto de Pesar fosse proposto por todos os Vereadores.*

---

4 - “VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. JORGE FERNANDO BRANCO DE SAMPAIO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal e de todos os Senhores Vereadores cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No dia 10 do presente mês, desapareceu do mundo dos vivos o Dr. Jorge Fernando Branco de Sampaio, uma das principais figuras do Portugal contemporâneo. \_\_\_\_\_

Ao longo da sua vida terrena, foi um homem e um cidadão que, através das suas grandes qualidades, capacidades e méritos, deu um testemunho especialmente valioso na prossecução dos grandes valores humanistas, nomeadamente a liberdade, a democracia, a solidariedade, a tolerância e o diálogo. \_\_\_\_\_

Nasceu em 18 de setembro de 1939, teve uma intervenção política desde muito jovem.

Foi um membro ativo de vários movimentos da Oposição Democrática ao regime autoritário do Estado Novo, destacando-se o seu papel de liderança no movimento estudantil do início da década de 1960. \_\_\_\_\_

Na sequência da Revolução de 25 de abril de 1974, foi um dos fundadores do Movimento de Esquerda Socialista. Em 1975, foi Secretário de Estado da Cooperação Externa do IV Governo Provisório. Ainda em 1975, foi um dos fundadores da Intervenção Socialista. \_\_\_\_

Em 1978, aderiu ao Partido Socialista, força política na qual desempenhou diversos cargos dirigentes. \_\_\_\_\_

Em 1979, foi eleito Deputado à Assembleia da República, tendo sido reeleito em 1980, 1985, 1987 e 1991. \_\_\_\_\_

De 1979 a 1984, foi membro da Comissão Europeia dos Direitos do Homem no Conselho da Europa, realizando aí um trabalho relevante na defesa dos direitos e liberdades fundamentais e dos princípios da Convenção Europeia dos Direitos do Homem. \_\_\_\_\_

Em 1987 e 1988, foi Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Além disso, foi co-Presidente do Comité África da Internacional Socialista. \_\_\_\_\_

Em 1989, foi eleito Secretário-Geral do Partido Socialista, cargo que exerceu até 1991, e foi designado, pela Assembleia da República, como membro do Conselho de Estado. \_\_\_\_

Ainda em 1989, for eleito Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, tendo sido reeleito em 1993. Como autarca, privilegiou uma visão estratégica da governação municipal, com recurso a ideias e práticas inovadoras de planeamento, gestão e desenvolvimento territorial. Na qualidade de autarca, foi ainda Vice-Presidente da União das Cidades Ibero-Americanas e Presidente da União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa, do Movimento das Eurocidades e da Federação Mundial das Cidades Unidas. \_\_\_\_\_

Nas eleições presidenciais de 1996, foi eleito Presidente da República, tendo sido reeleito em 2001. \_\_\_\_\_

Na qualidade de Chefe de Estado, para além do papel fundamental na consolidação das instituições democráticas, o Dr. Jorge Sampaio teve um papel crucial no posicionamento internacional de Portugal, nomeadamente em três assuntos da maior relevância: a criação e o desenvolvimento da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, a transferência de Macau para a República Popular da China e o processo de autodeterminação e de independência de Timor-Leste. \_\_\_\_\_

Após ter terminado os mandatos presidenciais, tornou-se Conselheiro de Estado, na sua qualidade de antigo Presidente da República, e foi igualmente chamado a aplicar o seu empenho em causas cívicas na Organização das Nações Unidas. Em 2006, o então Secretário-Geral, Kofi Annan, designou-o para ser o Enviado Especial para a luta contra

a tuberculose. Em 2007, já com Ban Ki-moon na liderança das Nações Unidas, foi nomeado Alto Representante para a Aliança das Civilizações. \_\_\_\_\_

Em 2013, fundou a Plataforma Global para os Estudantes Sírios, com o objetivo de dar resposta às consequências dramáticas da guerra na Síria no acesso dos jovens daquele país á educação. \_\_\_\_\_

Recebeu diversas condecorações nacionais e estrangeiras, demonstrando o reconhecimento da sua atuação valiosa em prol do bem comum a nível nacional e internacional. \_\_\_\_\_

Também foi agraciado pelo Município de Vila Nova de Famalicão com a atribuição da Chave da Cidade, o mais relevante dos Galardões Municipais, através da deliberação da Câmara Municipal de 22 de maio de 2000. \_\_\_\_\_

Neste momento de pesar e tristeza, recordamos no Dr. Jorge Sampaio o homem humanista, digno e culto que representou Portugal. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Expressar o reconhecimento público do Município de Vila Nova de Famalicão pela vida e legado do Dr. Jorge Fernando Branco de Sampaio como cidadão livre e humanista que serviu Portugal e a humanidade. \_\_\_\_\_

2. Aprovar o voto de pesar pelo seu falecimento. \_\_\_\_\_

3. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional do Município à Presidência da República e à família.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

5 - “VOTO DE LOUVOR À EQUIPA FEMININA DA EARO E A ATLETA ANA MARINHO - CAMPEÃS NACIONAIS DE ATLETISMO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A equipa Feminina da EARO - Escola de Atletismo Rosa Oliveira e a jovem atleta Ana Marinho, da mesma Escola, conquistaram o título de Campeãs Nacionais, no escalão de juniores femininos, na modalidade de Atletismo de Estrada, no Campeonato Nacional de Estrada, que se realizou em Felgueiras, no dia 4 de setembro. \_\_\_\_\_

São mais dois títulos Nacionais para esta coletividade desportiva famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor à EARO - Escola de Atletismo Rosa Oliveira e à atleta Ana Marinho, pela conquista do título de Campeãs Nacionais, no escalão de juniores femininos, na modalidade de Atletismo de Estrada.” \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representam.” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - “VOTO DE LOUVOR A MAFALDA GUEDES - CAMPEÃ NACIONAL DE TÊNIS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A jovem atleta Mafalda Guedes, atleta da Escola de Ténis da Maia, conquistou o título de Campeã Nacional, em pares Femininos e pares Mistos, no escalão de juniores, no Campeonato Nacional de Juniores, na modalidade de Ténis, que se realizou em Lousada, entre os dias 23 e 28 de agosto. \_\_\_\_\_

É mais uma jovem atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Ténis, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor a Mafalda Guedes pela conquista do título de Campeã Nacional de Juniores, em pares Femininos e pares Mistos, na modalidade de Ténis. \_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO: RICARDO VIEIRA - VICE-CAMPEÃO NACIONAL DO QUILOMETRO JOVEM, EM ATLETISMO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O jovem atleta Ricardo Vieira, atleta do Liberdade Futebol Clube, em representação da Associação de Atletismo de Braga, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional, na prova do Quilometro Jovem, na modalidade de Atletismo, na Fase Nacional do Quilometro Jovem, que se realizou na Cidade do Porto, no dia 27 de junho. \_\_\_\_\_

É mais um dos muitos jovens atletas famalicensenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. \_\_\_\_\_

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Ricardo Viera pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional do Quilometro Jovem, na modalidade de Atletismo. \_\_\_\_\_

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

8 - “4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_

1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2021”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo ao processo. \_

2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 artigo 25.º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

9 - “7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2021”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo ao processo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**RECURSOS HUMANOS:** \_\_\_\_\_

1 - “RECRUTAMENTO DE 2 TÉCNICOS SUPERIORES, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE NATAÇÃO)” \_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura na área de Natação para o desempenho das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2021. \_\_\_\_\_

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; \_\_\_\_\_

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 10 postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior na área da Natação, conforme Aviso de abertura n.º 2610/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 32, de 18 de dezembro de 2019, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, publicada por Aviso n.º 12379-C/2020, do Diário da República, 2.ª Série n.º 165, de 25 de agosto de 2020, procedeu-se à contratação dos candidatos posicionados nos dez primeiros lugares; \_\_\_\_\_

Por deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2020, foi aprovado o recrutamento de mais 10 Técnicos Superiores, com recurso à reserva de recrutamento interna, relativamente ao procedimento concursal acima descrito; \_\_\_\_\_

Por deliberação da Câmara Municipal de 28 de janeiro de 2021, foi aprovado o recrutamento de mais 5 Técnicos Superiores, com recurso à reserva de recrutamento interna, relativamente ao procedimento concursal acima descrito; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” \_\_\_\_\_

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 20 de agosto de 2020, mantendo-se válida na presente data; \_

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; \_\_\_\_\_

Os postos de trabalho necessários (na área de Natação), encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (5 lugares não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2021, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; \_\_\_\_\_

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 02 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Natação, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 20 de agosto de 2020, publicada por Aviso n.º 12379-C/2020, do Diário da República, 2.º Série, n.º 165 de 25 de agosto de 2020.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4570/2021, efetuados com base no cabimento n.º 4802/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - “PASSE SÉNIOR FELIZ - PAGAMENTO DE DESPESA REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2021” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, por efeito da pandemia provocada pela doença Covid-19 e das medidas de contenção e de confinamento tomadas pelo Governo, nomeadamente no que concerne aos transportes públicos, tornou-se necessário suspender a execução de diversos contratos, entre os quais o contrato designado por “Passe Sénior Feliz”. \_\_\_\_\_

Este contrato viria, entretanto, a terminar em novembro de 2020, pelo que, a Câmara Municipal deliberou de imediato a abertura de um novo procedimento – Concurso Público Internacional 2020EBS007DSSSP - com vista à contratação de um novo fornecimento do serviço de transportes públicos designado por “Passe Sénior Feliz”. \_\_\_\_\_

Este procedimento concursal ficou, deserto, constatando-se que nenhum concorrente apresentou proposta. \_\_\_\_\_

Pese embora a situação de confinamento, muitos idosos manifestaram junto do Município a necessidade de continuar a usufruir das vantagens do passe sénior, nomeadamente para se deslocarem a consultas às unidades de saúde e à fisioterapia.

Neste sentido, considerando a situação de emergência, foi autorizado pelos serviços o carregamento dos passes no mês de julho de 2021, no qual se verificou período de desconfinamento. \_\_\_\_\_

Considerando que, neste mês, o serviço foi efetivamente prestado, torna-se necessário proceder à sua regularização, autorizando o seu pagamento. \_\_\_\_\_

Considerando que o órgão competente para autorizar a despesa é, neste caso, a Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento à TUF-Transporte Urbanos Famalicão, LDA., contribuinte n.º 503 930 008, pela prestação do serviço do “Passe

Sénior Feliz”, referente ao mês de julho de 2021, no valor de 10.606,42€ (dez mil e seiscentos e seis euros e quarenta e dois cêntimos).” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4570/2021, efetuados com base no cabimento nº 4802/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. \_\_\_\_\_

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. \_\_\_\_\_

De acordo com o preceituado na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. \_\_\_\_\_

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. \_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, até ao montante global de 2.740,00€ (dois mil setecentos e quarenta euros). \_\_\_\_\_

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4560/2021, efetuados com base no cabimento nº 4793/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**\_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
3 - “APOIO FINANCEIRO À LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE 2021” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. \_\_\_\_\_

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. \_\_\_\_\_

A LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo a profilaxia e a prevenção primária, secundária e terciária da Deficiência Social no concelho. \_\_\_\_\_

A intervenção da LIPAC é direcionada a pessoas portadoras de défices aos vários níveis, Social, Psicológico, Biológico, Económico, Educacional/ Cultural e Profissional, sendo um parceiro ativo e dinâmico da Rede Social. \_\_\_\_\_

Os princípios orientadores da LIPAC passam por: (re)inserção profissional, desenvolver atividade formativa, sustentação da informação recolhida (elaboração/publicação), reinserção social, apoiar o desenvolvimento comunitário (saudável) e, cooperação interinstitucional. \_\_\_\_\_

Sendo a intervenção social e comunitária da LIPAC de elevado interesse para o concelho e dadas as dificuldades económicas sentidas para satisfazer os compromissos assumidos e continuar o desenvolvimento dos próprios projetos, solicitou o apoio e colaboração da autarquia. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, pessoa coletiva nº 501 849 629, o apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), como comparticipação no desenvolvimento do Plano de Ação para o ano de 2021; \_\_\_\_\_

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; \_\_\_\_\_

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4533/2021, efetuados com base no cabimento nº 4761/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRO COMO COMPARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS DO ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO SEM-ABRIGO NA “CASA SOLIDÁRIA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. \_\_\_\_\_

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão visa desenvolver uma política social de habitação em que assenta o Programa “Mudar de Casa, Mudar de Vida”, documento estratégico da política que a Câmara Municipal está a implementar no concelho, dando uma resposta efetiva às múltiplas necessidades habitacionais dos famalicenses, nomeadamente resposta específica a cidadãos alojados em construções abarracadas, absolutamente sozinhos, desprotegidos e com carências diversas, precisando de um acompanhamento social próximo e permanente, designadamente ao nível de apoio domiciliário. \_\_\_\_\_

É neste sentido que surge a celebração de um Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e o Centro Social e Cultural de S. Pedro do Bairro, no dia 10 de maio de 2005, intitulado Projeto “Casa Solidária”, destinada a realojar temporariamente pessoas sem retaguarda familiar, com carências diversas e a viverem em condições extremas de pobreza. \_\_\_\_\_

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção da inclusão social de pessoas vulneráveis e em situação de pobreza, o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro solicitou apoio financeiro ao Município para fazer face às despesas do acolhimento de pessoas em situação sem-abrigo na “Casa Solidária”. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de

apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva nº 501 474 870, um apoio financeiro no valor de 3.253,98€ (três mil e duzentos e cinquenta e três euros e noventa e oito cêntimos), como comparticipação das despesas do acolhimento de pessoas em situação sem-abrigo na “Casa Solidária”; \_
2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; \_\_\_\_\_
4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4538/2021, efetuados com base no cabimento nº 4766/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE REQUIÃO PARA AS OBRAS DE BALNEÁRIOS E DE UMA SALA DE APOIO À EQUIPA DE APOIO DOMICILIÁRIO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. \_\_\_\_\_

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. \_\_\_\_\_

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. \_\_\_\_\_

O Centro Social Paroquial de Requião devido à situação pandémica teve de adaptar as suas rotinas devido às normas da DGS e o plano de contingência, sentindo necessidade de criar balneários e uma sala de apoio à Equipa de Apoio Domiciliário nos fundos da instituição e separados das outras respostas sociais. A obra está orçamentada em 52.534,65€ (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), e uma vez que a instituição não dispõe de meios financeiros suficientes para fazer face à despesa das referidas obras, solicitou a colaboração financeira do Município. Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social Paroquial de Requião, pessoa coletiva n.º 503 949 710, um apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para as obras de balneários e de uma sala de apoio à Equipa de Apoio Domiciliário; \_\_\_\_\_

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; \_\_\_\_\_

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4542/2021, efetuados com base no cabimento n.º 4770/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA MATRIZ NOVA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio. \_\_\_\_\_

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas. \_\_\_\_\_

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Nova de Famalicão encontra-se a realizar o restauro do edifício da Matriz Nova, orçamentada em 88.654,80 euros. Dadas as dificuldades para satisfazer os encargos financeiros assumidos com a referida obra, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Nova de Famalicão solicita um apoio financeiro ao Município. \_\_\_\_\_

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 500 969 531, um apoio financeiro no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), para a obra de restauro da Igreja Matriz Nova de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; \_\_\_\_\_

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4530/2021, efetuados com base no cabimento nº 4758/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO COSME DO VALE PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO DA IGREJA PAROQUIAL” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio. \_\_\_\_\_

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas. \_\_\_\_\_

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes. \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, dado o desgaste natural do edificado, nomeadamente infiltrações na cobertura, caleiros e pintura exterior degradada, sentiu necessidade de realizar obras de reabilitação da Igreja Paroquial, cujo o orçamento é de 27.400,00€ (vinte e sete mil e quatrocentos euros), mais IVA. A Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, para fazer face às dificuldades financeiras sentidas para a realização desta obra solicitou o apoio financeiro do Município. \_\_\_\_\_

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, pessoa coletiva n.º 501 539 930, um apoio financeiro no valor de 13.000,00€ (treze mil euros), para as obras de reabilitação da Igreja Paroquial; \_\_\_\_\_

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das

obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; \_\_\_\_\_

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 45239/2021, efetuados com base no cabimento nº 4750/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** \_\_\_\_\_

1 - “INÍCIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PROJETO DE REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE MODALIDADE AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que a lei nº 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, transferência essa concretizada pelo Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro, no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo. \_\_\_\_\_

Neste quadro, no sentido de contribuir para a clarificação do quadro de competências atribuídas ao Município neste domínio, torna-se necessário elaborar o Regulamento de

Exploração de Modalidade Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos e para os efeitos previsto no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com a alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente do artigo 2º do Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro (Quadro de transferências de competências para os órgãos municipais, no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo), conjugado com o disposto no artigo 160º do Decreto-Lei nº 422/89, de 2 de dezembro (Reformulação da Lei do Jogo), na atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- a. Autorizar início do procedimento conducente à elaboração do projeto de regulamento que visa clarificar os procedimentos aplicáveis, decorrentes das novas atribuições e competências transferidas ao abrigo do Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro; \_\_\_
- b. Aprovar a publicitação do início do procedimento no sítio da internet do Município, pelo prazo de 10 dias úteis, para se constituírem interessados e para apresentação de contributos ou sugestões, querendo, nos termos do nº 1 do artigo 68º do CPA.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA LOJA EXTERIOR Nº 10 DO MERCADO MUNICIPAL” \_\_\_  
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A loja exterior nº 10 do Mercado Municipal está arrendada à inquilina Idalina Natália Ferreira Gomes, NIF 210999152, mediante o pagamento de uma renda mensal de 72,37 euros. \_\_\_\_\_

Com efeito, por requerimento registado sob o Fdoc nº 15241/2021, a inquilina, que atualmente desenvolve a sua atividade como empresária em nome individual, com a atividade de retrosaria, vem informar que pretende constituir uma Sociedade Comercial Por Quotas, onde passará a ser titular de 51% do capital social, solicitando, por isso, autorização prévia para averbar o contrato de arrendamento que mantém com o Município para essa Sociedade Comercial, com manutenção do mesmo objeto social. \_\_\_\_\_

Neste quadro, tendo em conta o parecer jurídico favorável à pretensão da requerente, opinião que secundada pelos serviços responsáveis pela gestão do mercado, condicionada, no entanto, à atualização das taxas de acordo com o novo Regulamento do Mercado Municipal, que passará a ser de 228,80€ (correspondente a 11,00€ x 20,80 m<sup>2</sup>), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a transferência da titularidade do contrato de arrendamento da loja exterior do Mercado Municipal nº 10, para a sociedade por quotas que vier a ser constituída, nos termos da pretensão, condicionada à atualização do valor da renda mensal par o valor de 228,80€; \_\_\_\_\_

2. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a realização do averbamento ao contrato de arrendamento, logo que seja apresentada a certidão permanente da sociedade que vier a ser constituída.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

*-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

---

**JURÍDICO E CONTENCIOSO:** \_\_\_\_\_

1 - “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E ACES - AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO AVE - VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Em 01 de abril de 2021 foi celebrado um protocolo entre o Município e o Agrupamento de Centros de Saúde do Ave/Vila Nova de Famalicão, o qual foi sucessivamente renovado até 31 de agosto. \_\_\_\_\_

O ACES solicita agora à Câmara Municipal a manutenção do apoio em meios operacionais, por se constatar que a terceira administração da vacina contra a COVID-19, ao grupo designado como o dos imunodeprimidos, a vacinação dos novos residentes nas ERPI’s e utentes da Rede Nacional de Cuidados Continuados e, em paralelo, a vacinação dos utentes maiores de 65 anos, por força da denominada “Gripe Sazonal”, motivam a prestação adicional de cuidados, dada a vigência do risco associado à propagação do vírus. \_\_\_\_\_

O citado apoio consiste na cedência temporária de duas viaturas ligeiras de passageiros, marca Renault, modelo Kangoo, com as matrículas 09-01-NQ e 36-72-NP, ao serviço do SNS até 31 de dezembro. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a manutenção da cedência de duas viaturas com as matrículas 09-01-NQ e 36-72-NP ao Aces até 31 de dezembro do corrente ano atentos os fins referidos; \_\_\_\_\_

2 - Condicionar a cedência das mesmas à sua efetiva alocação àquele fim e utilização, e caso se verifique um desvio do fim ou sua utilização poderá o Município fazer cessar a todo o tempo a citada cedência; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar o Protocolo de Colaboração, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo de Colaboração.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES.* \_\_\_\_\_

2 - “PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÕES AOS COMERCIANTES/LOJISTAS DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES (CCT) POR MOTIVO IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara e a Assembleia Municipal, nas suas reuniões de 06 de agosto de 2020 e 25 de setembro de 2020, respetivamente, deliberaram aprovar o pagamento de indemnizações

aos comerciantes do CCT, nos termos e condições das respetivas propostas considerando a empreitada que se ia realizar (e ainda decorre) no Centro Coordenador de Transportes (CCT); \_\_\_\_\_

Posteriormente, a Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de janeiro de 2021, deliberou ainda aprovar o pagamento de uma indemnização à pessoa coletiva “Euro Saluta - Comércio de Produtos Ortopédicos, Naturais”, NIPC 502480726, ocupante da Loja 4 do CCT, nos termos e condições daquela proposta; \_\_\_\_\_

O pagamento do valor global destas indemnizações seria efetuado em prestações mensais; Sucede que as obras de requalificação do CCT ainda não se encontram concluídas, pelo que, e por se verificarem os pressupostos que fundamentaram a aprovação do pagamento por parte do Município aos particulares do sacrifício imposto por ato da Administração enquanto proprietária do espaço e entidade adjudicante da empreitada, verificam-se os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual que suportaram a primeira indemnização e justificam que a Câmara Municipal aprove agora novo pagamento; sendo que os valores agora propostos consideram que os espaços foram desocupados, conforme informado pelos serviços respetivos, em setembro de 2020, mês a partir do qual se calculou o montante indemnizatório, independentemente da forma de pagamento ou da data em que foi estabelecido o acordo entre as partes (nomeadamente a “Euro Saluta - Comércio de Produtos Ortopédicos, Naturais e Tabacarias, Lda.”). \_\_\_\_\_

O Município dispõe de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, conforme estabelecido na alínea m), do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal gerir instalações, equipamentos e serviços do Município, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ainda da citada Lei; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Atendendo a que se mantêm os pressupostos que fundamentaram as deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal, nas reuniões de 6 de agosto e de 25 de setembro de 2020, respetivamente, e, ainda, da deliberação da Câmara Municipal, de 28 de janeiro de 2021, aprovar o pagamento das indemnizações aos comerciantes/lojistas do CCT nas seguintes condições: \_\_\_\_\_

1.1 - Joaquim Jorge da Silva Lobo - NIF 158358716 - o montante global de 5.321,56€ (cinco mil, trezentos e vinte euros e cinquenta e seis cêntimos), o qual será pago em prestações mensais de 1.330,39€ (mil trezentos e trinta euros e trinta e nove cêntimos);

1.2 - Jaime Rodrigues da Costa Carvalhal - NIF 138558620 - o montante global de 4.985,56€ (quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) em prestações mensais de 1.246,39€ (mil duzentos e quarenta e seis euros e trinta e nove cêntimos); \_\_\_\_\_

1.3 - Ana Cláudia Marques Reis Araújo - NIF 224389068 - o montante global de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) em prestações mensais de 300,00€ (trezentos euros);

1.4 - Euro Saluta - Comércio de Produtos Ortopédicos, Naturais e Tabacarias, Lda. - NIPC 502480726 - o montante global de 12.640,00€ (doze mil seiscentos e quarenta euros) em prestações mensais no valor de 3.160€ (três mil cento e sessenta euros). \_\_\_\_\_

2 - Que as referidas quantias sejam pagas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 4/1995, DA FREGUESIA DE MOGEGE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno com a área de 1194,00m<sup>2</sup>, sita no Lugar de Fontainhas, freguesia de Mogege, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência ao domínio público, no âmbito da operação de loteamento aprovada por despacho de 10 de janeiro de 1994 - alvará de loteamento n.º 4/1995, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva; \_\_\_\_\_

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição dessa parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, atento o interesse demonstrado pelo particular, convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 18, com a área de 1194,00m<sup>2</sup>, destinado a construção; \_\_\_\_\_

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/1995, em 03 de agosto de 2021, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação lote n.º 18, com a área total de 1194,00m<sup>2</sup>, destinada a construção. \_\_\_\_\_

Foi efetuada a participação à matriz, a 24 de maio de 2021, e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1391, da freguesia de Mogege; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação”; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: “Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; \_\_\_\_\_

Da análise à ata das enumeradas reuniões, esta parcela de terreno consta das parcelas de terreno descritas e desafetadas do domínio público para o domínio privado do município, relacionadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012. No entanto, a área aí descrita é inferior à aferida pelos serviços técnicos do município e que serviu de base à alteração ao alvará loteamento n.º 4/1995 em 03 de agosto de 2021, porquanto é entendimento que seja necessária nova autorização destes órgãos para a transferência do domínio público para o domínio privado do município da parcela de terreno aqui em questão; \_\_\_\_\_

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob

proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; \_\_\_\_\_

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 1194,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 4/1995, sita no Lugar de Fontainhas, da freguesia de Mogege, deste concelho, identificada como Lote n.º 18, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P1391, da freguesia de Mogege. \_\_\_\_\_

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**MOBILIDADE:** \_\_\_\_\_

1 - “PLANO IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DE 15 DE SETEMBRO A 31 DE OUTUBRO - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL” \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP, operando no seu território os Operadores Arriva Portugal – Transportes, Lda., pessoa coletiva n.º 504 426 974 e a Rodoviária D’Entre Douro e Minho, S.A., pessoa coletiva n.º 502 594 381, ao abrigo de autorizações provisórias atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, que prorrogam as concessões que lhes foram atribuídas ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel. \_\_\_\_\_

Foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, durante 15 dias, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública ocasionada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, tendo o mesmo sido depois renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e ainda novamente pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril. \_\_\_\_\_

O estado de emergência foi regulamentado sucessivamente pelo Governo, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, pelo Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, e pelo Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, no âmbito dos quais foram impostas diversas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos. \_\_\_\_\_

Nesse contexto, o Governo determinou a imposição de diversas condicionantes ao transporte público local, designadamente pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, elencadas no seu número 14, visando a adequação da oferta à procura dos transportes locais, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial, a limitação do número máximo de passageiros, a redução do contato com os motoristas, obrigando à utilização do acesso dos passageiros pela porta traseira, assegurar a limpeza e desinfeção dos veículos, entre outros, e proceder a alterações à operação e ajustamentos inerentes, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorram de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública. Para fazer face aos impactos daquelas medidas na operação dos transportes públicos, foi publicado o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, consubstanciado na possibilidade de utilização de recursos públicos existentes para garantir serviços essenciais às populações. \_\_\_\_\_

Tendo a sua aplicação sido originariamente limitada ao primeiro semestre de 2020, o Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho, veio depois estender os seus mecanismos de financiamento até ao final do ano de 2020. \_\_\_\_\_

Terminado o estado de emergência em 2 de maio de 2020, seguiu-se-lhe a declaração da situação de calamidade em todo o território nacional pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil e da Lei relativa ao Sistema de Vigilância em Saúde Pública, que manteve em vigor um conjunto de restrições e inibições a direitos, liberdades e garantias, e habilitou as autoridades com certos tipos de procedimentos, de modo a permitir uma mais célere e pronta resposta à pandemia, e depois renovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, mantendo as restrições à liberdade de circulação, mas sob novas modalidades e com diferentes extensões. \_\_\_\_\_

Após 28 de junho de 2020 deixou de estar em vigor o estado de calamidade na área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão, tendo sido determinada a situação de alerta com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, publicada em Diário da República de 14 de julho, objeto de sucessivas renovações, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, e 63-A/2020, publicadas em Diário da República de 31 de julho e 14 de agosto, respetivamente, a vigorar até 31 de agosto de 2020. \_\_\_\_\_

Entre 15 de setembro de 2020 e 14 de outubro de 2020 o Governo determinou o agravamento das medidas com o decretamento da situação de contingência, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 12 de setembro (prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro), devido ao agravamento das condições de saúde pública durante o outono, traduzido no aumento

incremental do número de casos diários de contágio para valores superiores aos do início da pandemia. \_\_\_\_\_

Numa primeira resposta, o Governo decretou novamente a situação de calamidade entre 15 de outubro de 2020 e 19 de novembro de 2020 (Resoluções do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, n.º 89-A/2020, de 26 de outubro, e n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), com medidas de agravamento das restrições à mobilidade dos cidadãos em 121 concelhos do País, delas se destacando a reposição do dever cívico de recolhimento domiciliário, o desfasamento de horários obrigatório em empresas com locais de trabalho com 50 ou mais trabalhadores, o teletrabalho obrigatório, salvo impedimento do trabalhador, o encerramento dos estabelecimentos comerciais até às 22h00 e a limitação de eventos e celebrações limitados a cinco pessoas (salvo se do mesmo agregado familiar). \_\_\_\_\_

Posteriormente, foi novamente decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entre 9 e 23 de novembro de 2020, tendo entretanto o mesmo sido renovado pelos Decretos do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, até às 23h59 do dia 1 de março de 2021.

O novo estado de emergência foi regulamentado pelo Governo, através do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, e, depois, pelos Decretos n.ºs 9/2020, de 21 de novembro, 11/2020, de 6 de dezembro, 11-A/2020, de 21 de dezembro, e 2-A/2021, de 7 de janeiro, no âmbito dos quais foram impostas restrições ao exercício de atividades económicas e à mobilidade dos cidadãos. \_\_\_\_\_

A partir de 15 de janeiro de 2021, o estado de emergência voltou a assumir a forma de confinamento geral semelhante ao que ocorreu entre março e abril de 2020,

determinando-se o dever geral de permanência no respetivo domicílio e a adoção do regime de teletrabalho obrigatório, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes (conforme regulamentado pelo Governo pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro). \_\_\_\_\_

Foi ainda determinada a interrupção do calendário escolar e, depois, o encerramento das atividades escolares presenciais, em todos os níveis de ensino básico e secundário, entre 22 de janeiro de 2021 e 5 e 19 de abril de 2021, dependendo do ano de escolaridade, com a exceção das creches, pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico que retomaram atividades a 15 de março de 2021. \_\_\_\_\_

Com a redução do número de infetados e vítimas mortais durante os meses de fevereiro e março, pelo Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, foi determinado o fim progressivo do confinamento e a retoma das atividades escolares, o que veio a ser confirmado pelos Decretos do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, e 41-A/2021, de 14 de abril, e pelos Decretos do Governo n.º 6-A/2021, de 15 de abril, e 7/2021, de 17 de abril. \_\_\_\_\_

O fim do estado de emergência, com a sua não renovação pelo Presidente da República, e o retorno ao estado de calamidade foi determinado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, depois sucessivamente renovada até à atual Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho, impondo medidas restritivas idênticas às existentes no anterior estado de calamidade, situação em que atualmente o País se encontra. \_\_\_\_\_

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, foi abandonado o estado de calamidade e regressou-se à situação de contingência,

determinando-se, entre outras medidas de regresso à normalidade, o fim do limite de lotação no transporte coletivo de passageiros. \_\_\_\_\_

Em todo este processo, a Direção-Geral da Saúde emanou medidas de proteção de saúde pública que implicam a determinação de imposições de limitação e ajustamentos à operação de transporte público de passageiros, designadamente, redução de níveis de utilização, limitações à venda e validação de títulos de transportes e forma de acesso aos veículos, com vista a garantir a segurança de utilizadores e trabalhadores, mantendo-se os serviços de transporte a assegurar a mobilidade dos cidadãos. \_\_\_\_\_

Na presente data e no que respeita à segunda quinzena do mês de setembro e ao mês de outubro de 2021, antecipa-se que a procura do transporte público de passageiros ainda não retome para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais. \_\_\_\_\_

Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, evolução e duração do estado de emergência, é necessário recorrer ao uso da faculdade legal de imposição de serviços essenciais a partir do dia 15 de setembro e durante todo o mês de outubro, mas sem saber precisar quando a retoma da vida em sociedade e da atividade económica permitirá retornar ao normal funcionamento destes serviços. \_\_\_\_\_

No âmbito do concelho de Vila Nova de Famalicão operam as empresas ARRIVA Portugal Transportes Lda. e Rodoviária D`Entre Douro e Minho SA. \_\_\_\_\_

Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos,

objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente. \_\_\_\_\_

Uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial. \_\_\_\_

Preteritamente, o Município de Vila Nova de Famalicão procedeu em várias ocasiões à imposição ao Operador da exploração de serviços mínimos considerados essenciais ao funcionamento do Serviço Público, não sendo possível, na data da produção desses atos, prever qual a extensão temporal da crise vivida. Na presente data e no que respeita à segunda quinzena de setembro e a todo o mês de outubro de 2021, verifica-se a necessidade de assegurar a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais. \_\_\_\_\_

Tendo sido os Operadores contactados sobre a existência de condições operacionais para realizar esses serviços, foi transmitido pelo mesmo que os mesmos são comercialmente inviáveis, uma vez que a expectativa de receita tarifária não cobre o custo da operação (cfr. correio eletrónico enviado com a descrição da estrutura de custos traduzida em custo unitário por linha). \_\_\_\_\_

Por esse motivo, a imposição da obrigação de serviço público de realização dos acima identificados serviços confere ao Operador o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pelo Município de Vila Nova de Famalicão, calculada nos termos do nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais. \_\_\_\_\_

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de

2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril. \_\_\_\_\_

A competência para a prática do presente ato é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mas em função na urgência e consequente insusceptibilidade de reunir aquele órgão em tempo útil, dado o início do ano letivo e os habituais reajustes necessários para fazer face às necessidades de deslocação dos alunos, assiste ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a faculdade de praticar esse ato, devendo o mesmo ser ratificado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na primeira reunião realizada. \_\_\_\_\_

Assim, pelo exposto, e de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_

- Ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 9 de setembro de 2021, que se anexam, fazendo parte integrante da presente proposta.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4497/2021, efetuados com base no cabimento n.º 4719/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SAÚDE PÚBLICA:** \_\_\_\_\_

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município sendo um dos pilares de apoio á comunidade e em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições, mantém esse princípio e base de crescimento junto da população em geral. \_\_\_\_\_

A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão é uma instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade é realizar colheitas de sangue quer no concelho quer em comunidades próximas. O trabalho desempenhado por esta associação em conjunto com entidades especializadas e todos os dadores de sangue/medula tem sido “vida” para muitos/as cidadãos/ãs cuja principal necessidade é a Dádiva, espontânea e descomprometida. Reforçamos que esta Associação continua a enaltecer o nosso concelho pelo número de recolhas de sangue e medula óssea agendadas e conseguidas, perante o Instituto Português de Sangue e Transplantação, sendo distinguida como exemplo de dedicação e alcance de objetivos. Ação esta de constante inovação e proximidade com o Dador, quer na informação e acompanhamento, mesmo no contexto atual da sociedade e do mundo, conseguindo cativar o número de dadores e recolhas feitas, pelo seu excelente trabalho e empenho. \_\_\_\_\_

A Associação constituída em junho de 2000, nesta sua grande dimensão, tem anualmente um conjunto responsabilidades e encargos financeiros a assumir, sendo que tem apenas a ajuda dos próprios órgãos diretivos, de um ou outro donativo de alguns beneméritos, não possuindo outros meios de receita para fazer face às despesas correntes e de cariz essencial como comunicações, consumíveis, água, luz, renda; \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos das alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de

apoio a atividades de interesse para o Município, que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do citado Código o apoio pode ser de carácter financeiro ou não financeiro, e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo o apoio financeiro pode ser concretizado através de “apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município”. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Atribuir à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão, com o NIF n.º. 505 013 819, o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), como comparticipação para fazer face às despesas das atividades da Associação. \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a minuta do Protocolo de transferência de subsídio que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo. \_\_\_\_\_

4 - O apoio financeiro será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4548/2021, efetuados com base no cabimento n.º 4777/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**JUVENTUDE:** \_\_\_\_\_

1 - “ALTERAÇÃO DO FIM PARA O QUAL FOI ATRIBUÍDO O APOIO FINANCEIRO À ORQUESTRA DE CÂMARA PORTUGUESA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL” \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 22 de abril de 2021, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2.800,00€, à Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical, NIPC 508 174 589, para apoiar a internacionalização a Berlim de sete jovens deste concelho que fazem parte da Jovem Orquestra Portuguesa, relativos ao valor do bilhete de avião para a deslocação de Portugal a Berlim (ida e volta), para que os estudantes famalicenses Beatriz Veloso Guedes, Catarina Silva Coelho, Diogo Francisco Lima Pereira, Maria Carolina Rodrigues Aguiar, Mário André Faria Machado, Pedro Afonso Pinheiro da Silva; Sofia Oliveira de Azevedo, participassem no prestigiado festival “Young Euro Classic”, no Konzerthaus em Berlim, que se iria realizar no passado dia 2 de agosto do corrente ano; \_\_\_\_\_

Para tal, foi celebrado um Protocolo entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical, outorgado em 26 de abril 2021, que se anexa cópia, fazendo parte integrante da presente proposta, no qual foram estabelecidas as respetivas condições de atribuição do apoio; \_\_\_\_\_

A Orquestra de Câmara Portuguesa (OCP) informou a Câmara Municipal, que por motivos de força maior, relacionados com as restrições sanitárias devidas à Pandemia COVID-19, a deslocação a Berlim da atuação da Jovem Orquestra Portuguesa (JOP) foi adiada, sendo que a atuação será no mesmo local, no conceituado auditório Konzerthaus em Berlim, em data a definir no ano de 2022. \_\_\_\_\_

Tendo-se verificado, em definitivo, a impossibilidade do cumprimento da Internacionalização da JOP no ano em curso, a direção da OCP solicitou a reavaliação da situação, de forma a que o apoio financeiro concedido aos jovens munícipes seja realocado às viagens e estadia à participação dos jovens estudantes famalicenses, Beatriz Veloso Guedes, Catarina Silva Coelho, Diogo Francisco Lima Pereira, Maria Carolina Rodrigues Aguiar, Mário André Faria Machado, Pedro Afonso Pinheiro da Silva e Sofia Oliveira de Azevedo, no Festival Jovens Músicos 2021, que se irá realizar no dia 02 de outubro de 2021, no grande auditório da Fundação Calouste Gulbenkian, num concerto transmitido via streaming pela RTP. \_\_\_\_\_

Face ao descrito e atendendo ao interesse municipal que os acima mencionados sete jovens músicos deste concelho continuem a sua formação através da participação no Festival Jovens Músicos 2021, trata-se de uma atividade com relevância municipal, a que deverá atender-se; \_\_\_\_\_

A Jovem Orquestra Portuguesa é uma iniciativa da Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical, pessoa coletiva de utilidade pública, que tem como missão valorizar o trabalho artístico da juventude portuguesa, servir de embaixadora da excelência e identidade nacionais e inspirar o público através da integridade e alegria das suas atuações, bem como criar e manter em funcionamento uma orquestra nacional inclusiva juvenil dedicada a estudantes de música provenientes de todo o território nacional, escolhidos em audição, pela excelência, talento e potencial, projetando na Europa e no Mundo o saber fazer português num ambiente de intercâmbio internacional; \_\_\_\_\_

A JOP é a Orquestra Nacional de jovens músicos, escolhidos em audição pela sua excelência, talento e potencial, representante de Portugal da European Federation of National Youth Orchestras (EFNYO), onde encontra o espaço de desenvolvimento e

promoção a servir de embaixadora da excelência da juventude nacional, na Europa e no Mundo; \_\_\_\_\_

Tais jovens músicos oriundos de todo o território nacional e com condições sociais díspares candidatam-se a bolseiros no projeto JOP, que é de iniciativa privada com o apoio concursal da Direção-Geral das Artes. \_\_\_\_\_

Considerando, por fim, que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e cultura, nos termos do previsto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e outras de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei; \_\_\_\_\_

Nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, podem ser concedidos apoios financeiros a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, como é o caso das associações que prossigam fins de interesse público municipal. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

- Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alteração do fim para o qual foi concedido o apoio financeiro, no valor de 2.800,00€, à Orquestra de Câmara Portuguesa - Associação Musical, NIF 508174589, aprovado na sua reunião de 22 de abril de 2021, autorizando que o apoio seja realocado às viagens e estadia à participação dos jovens estudantes famalicenses, Beatriz Veloso Guedes, Catarina Silva Coelho, Diogo Francisco Lima Pereira, Maria Carolina Rodrigues Aguiar, Mário André Faria Machado, Pedro Afonso Pinheiro da Silva; Sofia Oliveira de Azevedo, no Festival Jovens Músicos 2021, que se realizará no dia 02 de outubro de 2021, no grande auditório da Fundação Calouste

Gulbenkian, num concerto transmitido via streaming pela RTP, mantendo-se todas as restantes condições estabelecidas no Protocolo celebrado 26 de abril de 2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**EQUIPAMENTOS:** \_\_\_\_\_

1 - “PROCEDIMENTO 2021DEP0008DEQ: REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA USF ANTONINA - REQUIÃO - DECISÃO DE CONTRATAR” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 21 de março de 2021, estabeleceu um protocolo com a Administração Regional de Saúde do Norte para a requalificação e ampliação da Unidade de Saúde Familiar Antonina, na freguesia de Requião. \_\_\_\_\_

A USF Antonina de Requião ocupa atualmente um edifício localizado na Alameda do Mosteiro em condições deficitárias, não respondendo às necessidades atuais. Para além da evidente melhoria das condições infraestruturais, pretende-se a expansão da unidade de cuidados de saúde primários que passará a ocupar os dois pisos do atual edifício e ainda aquisição de novos equipamentos. \_\_\_\_\_

A intervenção em causa visa a reabilitação e ampliação do edifício, incluindo trabalhos de demolições, escavação, betão armado, revestimentos, carpintarias, pichelaria, eletricidade, AVAC, serralharias e impermeabilizações. \_\_\_\_\_

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Remodelação e ampliação da USF Antonina - Requião”, com a referência interna 2021DEP0008DEQ: \_\_\_\_\_

1. PREÇO BASE \_\_\_\_\_

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos no valor de 500.000,00 € + IVA. \_\_\_\_\_

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. \_\_\_\_\_

2. TIPO DE PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). \_\_\_\_\_

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL \_\_\_\_\_

A empreitada enquadra-se na classificação orçamental 11 02 99, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2022. \_\_\_\_\_

4. PRAZO DE EXECUÇÃO \_\_\_\_\_

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa ao processo. \_\_\_\_\_

5. LOTES \_\_\_\_\_

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. \_\_\_\_\_

#### 6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. \_\_\_\_\_

#### 7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. \_\_\_\_\_

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº 2021DEP0008DEQ, “Remodelação e ampliação da USF Antonina - Requião “, com um preço base de 500.000,00 euros (quinhentos mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; \_\_\_
  2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. \_\_\_\_\_
  3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. \_\_\_
  4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: \_\_\_\_\_
- JÚRI: \_\_\_\_\_
- Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) \_\_\_\_\_
- Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro \_\_\_\_\_
- Membro efetivo: Eng.º José Marques \_\_\_\_\_
- Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa \_\_\_\_\_
- Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso \_\_\_\_\_
- GESTOR DO CONTRATO: \_\_\_\_\_
- Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva. \_\_\_\_\_
5. Remeter à Assembleia Municipal para autorização da despesa plurianual até ao montante de 500.000,00 euros + IVA, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6ª da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de junho. \_\_\_\_\_
  6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar o lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/110299.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À “FAGRICOOP - COOPERATIVA AGRÍCOLA E DOS PRODUTORES DE LEITE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, C.R.L.” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A “Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L.”, com sede na rua Senhor da Agonia, N.º 372, 4760-023 União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, vem solicitar um apoio não financeiro, que se traduz em apoio técnico da Câmara Municipal na fiscalização da obra de construção da nova sede. \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, conforme decorre do disposto na alínea o) n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

Considerando que, conforme disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, os apoios a conceder pela Câmara Municipal podem ser não financeiros, designadamente através de meios técnicos. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

A aprovação de um apoio não financeiro à Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L.”, NIPC 501 133 330, através de meios técnicos da Câmara Municipal, consistindo na designação de um Engenheiro para fiscalização da obra de construção da nova sede da Cooperativa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “EMPREITADA: “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE AVIDOS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA” - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS AJUSTADOS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Em harmonia com artigo 361º do Código dos Contratos Públicos na redação atual, apresentou o adjudicatário da empreitada “Recuperação e ampliação da escola básica de Avidos - União das Freguesias de Avidos e Lagoa”, a empresa Fernando Silva & Cª, Lda., o plano de trabalhos e o plano de pagamentos ajustados, os quais se anexam a esta proposta. \_\_\_\_\_

Atenta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos que atesta a conformidade dos elementos apresentados, proponho que a Câmara Municipal delibere: Aprovar o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos ajustados, relativos à empreitada “Recuperação e ampliação da escola básica de Avidos - União das Freguesias de Avidos e Lagoa”, conforme exposto pelo adjudicatário, Fernando Silva & Cª, Lda.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:** \_\_\_\_\_

1 - “PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO - FREGUESIA DE RIBEIRÃO” - TRABALHOS COMPLEMENTARES”

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A 18 de fevereiro de 2021 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “Projeto de eficiência energética das piscinas Municipais de Ribeirão – Freguesia de Ribeirão” à firma Gintáqua - Instalações Sanitárias, Lda., contribuinte n.º 503 683 892, tendo sido celebrado, a 15 de março de 2021, o respetivo contrato de empreitada, pelo valor de 341.386,20 euros (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiu a necessidade de proceder à execução de trabalhos complementares - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção que se anexa ao processo. \_\_\_\_\_

A natureza dos trabalhos passa concretamente pela alteração dos rufos das platibandas, alteração nos circuitos do sistema solar fotovoltaico, retificação na metragem do isolamento térmico e alterações no sistema do GTC (TM01, TM02, TM03, TM04, TM05, TM06, TM07). \_\_\_\_\_

Considerando que o orçamento apresentado pelo empreiteiro adjudicatário, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção. \_\_\_\_\_

Considerando que os referidos trabalhos complementares são necessários para a conclusão e bom acabamento da obra e inserem-se na continuidade da execução dos trabalhos previsto na empreitada, não sendo por isso separáveis do objeto do contrato inicial sem inconvenientes graves e que impliquem um aumento considerável de custos para o Município e o preço desses trabalhos não excede 7,37% do preço contratual, verificando-se assim preenchidos os requisitos previstos no nº 4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008, na sua redação atual, assim se respeitando o limite dos 50%. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, definidos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito. \_\_\_\_\_

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada “Projeto de eficiência energética das piscinas Municipais de Ribeirão - Freguesia de Ribeirão”, Gintáqua - Instalações Sanitárias, Lda., contribuinte n.º 503 683 892, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão Municipal de Eficiência Energética e Manutenção e no orçamento que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 25.152,92 euros (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois euros e noventa e dois cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4526/2021, efetuados com base no cabimento n.º 4753/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **HABITACÃO:** \_\_\_\_\_

1 - “PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas seis candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: \_\_\_\_\_

- Heitor Reis da Costa, residente na Freguesia de Ribeirão, solicita apoio para obras de reparação da habitação, com a substituição de 2 portas e 2 janelas, por novas em alumínio; demolição da casa de banho existente e construção de nova, dentro da habitação; pintar cozinha quarto e sala, reparação do telhado, rede de água quente e fria e colocação de esquentador, ligação de esgoto da banca e casa de banho à caixa de saneamento, aplicação de pavimento flutuante sobre o soalho existente. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 06 de setembro de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros). \_\_\_\_\_

- Maria Albertina da Costa Ferreira, residente na Freguesia de Gavião, solicita apoio para efetuar obras de obras de reparação da habitação, para a substituição do telhado, com a desmontagem das telhas, cumes e ripas, substituição de ripas e barrotes danificados, execução de novo telhado com telha e cumes novos. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 06 de setembro de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros). \_\_\_\_\_

- Maria da Glória da Silva, residente na Freguesia de Oliveira Santa Maria, solicita apoio para efetuar obras de reparação da habitação, com a substituição da telha cerâmica, ripas e caibros em mau estado, colocação tela de isolamento térmico, rufos. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 06 de setembro de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros). \_\_\_\_\_

- Maria Rodrigues Maia, residente na Freguesia de Castelões, solicita apoio para efetuar obras de reparação da habitação, com a substituição de telhas partidas; colocação de novos azulejos e louças novas na casa de banho; colocação de tijoleira e pintura, na

cozinha; colocação de pavimento flutuante e pintura, nos quartos. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 06 de setembro de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros). \_\_\_\_\_

- Jorge Paulo Maia Ferreira, residente na Freguesia de Ribeirão, solicita apoio para obras de reparação da habitação, com a demolição da casa de banho e fossa e construção de nova casa de banho, com novas tubagens de água e saneamento, revestimento cerâmico do pavimento e paredes, novas louças sanitárias e torneiras, eletricidade, pinturas e ligação à rede pública de saneamento. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 06 de setembro de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros). \_\_\_\_\_

- Carlos Augusto Sá Macedo, residente na União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, solicita apoio para obras de reparação da habitação, com a substituição da telha cerâmica e cumes, ripas novas e substituição de caibros em mau estado, colocação tela de isolamento térmico, substituição de rufos danificados. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 06 de setembro de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros). \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, artigo 200.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Heitor Reis da Costa, 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Albertina da Costa Ferreira,

4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) à candidata Maria da Glória da Silva, 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Rodrigues Maia, 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Jorge Paulo Maia Ferreira e 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Carlos Augusto Sá Macedo, no valor total de 29.500,00€ (vinte e nove mil e quinhentos euros).

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4566, 4569, 4572, 4573, 4571 e 4574/2021, efetuados com base no cabimento nº 4798, 4801, 4804, 4805, 4803 e 4806/2021.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

### **EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:** \_\_\_\_\_

1 - “DGESTE - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (2.º E 3.º PERÍODOS DO ANO LETIVO 2020/2021)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. \_\_\_\_\_

Vila Nova de Famalicão conta com quatro estabelecimentos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, com integração do 1.º ciclo: a EB Conde de Arnoso, a EB de Gondifelos, a EB Nuno Simões e a EB de Pedome. \_\_\_\_\_

Tendo em conta que as cozinhas e refeitórios destes estabelecimentos de ensino são tutelados e concessionados pela DGESTE, é necessário proceder ao pagamento das refeições escolares dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, relativas aos 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2020/2021. \_\_\_\_\_

Assim, pelo exposto, proponho, de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Transferir para a DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, NIPC 600 086 020, o montante global de 31.632,33 EUR (Trinta e um mil seiscentos e trinta e dois Euros e trinta e três cêntimos), para pagamento das refeições escolares dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam a EB Conde de Arnoso, a EB de Gondifelos, a EB Nuno Simões e a EB de Pedome, relativas aos 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2020/2021.

2. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4563/2021, efetuados com base no cabimento n.º 4795/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO, PEDOME E RIBEIRÃO (1.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2021/2022)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 4 de agosto de 2021, foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Pedome e Ribeirão e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa. \_\_\_\_\_

De acordo com o processo de matrículas e de constituição de turmas, foram incluídos, à data de 1 de setembro de 2021, a totalidade dos alunos inscritos nos respetivos estabelecimentos de ensino, procedendo-se, no decurso do mês de setembro e antes da respetiva transferência financeira, à atualização do número de alunos com frequência nas atividades de enriquecimento curricular. \_\_\_\_\_

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, até ao montante de 163.200,00 EUR (Centro e sessenta e três mil e duzentos Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Pedome e Ribeirão. \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4554, 4555, 4561, 4562, 4564, 4565, 4567 e 4568/2021, efetuados com base nos cabimentos nºs 4783, 4784, 4792, 4794, 4796, 4797, 4799e 4800/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 4.º TRIMESTRE DE 2021” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 - Orçamento de Estado. \_\_\_\_\_

Para além das verbas dos blocos de funcionamento, é necessário, também, proceder à transferência dos valores da ação social escolar para este 4.º trimestre de 2021, com exceção das Bolsas de Mérito, cujo prazo de candidatura termina a 30 de setembro. \_\_\_\_

No que concerne aos apoios educativos para a educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, é atribuído, para o ano letivo 2021/2022, o valor de 10,00 €, por aluno, para atividades e projetos, dividido em duas prestações anuais, de valor igual, deliberadas nos 1.º e 2.º períodos do ano letivo 2021/2022. \_\_\_\_\_

Para além dos valores estipulados para a atividade 190 - educação pré-escolar, provindos do Orçamento de Estado, conforme estipulado no Despacho n.º 9950/2020, de 15 de outubro, o Município atribuirá o mesmo valor, por sala de atividade, aos agrupamentos de escolas, para apetrechamento e aquisição de material didático para as 65 turmas de educação pré-escolar, dividido em duas prestações anuais, de valor igual, deliberadas nos 1.º e 2.º períodos do ano letivo 2021/2022. \_\_\_\_\_

Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.ª do Contrato de Educação e Formação Municipal e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com o Anexo I, Quadros 1 e 2, até ao montante global de 230.090,29 € (Duzentos e trinta mil e noventa Euros e vinte e nove cêntimos), referente ao 4.º trimestre de 2021, para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos, conservação dos edifícios e ação social escolar. \_\_\_\_\_

2. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, Quadro 3, até ao montante global de 17.348,00 € (Dezassete mil trezentos e quarenta e oito Euros), para a apoio na aquisição de material didático e desenvolvimento de atividades e projetos educativos da educação pré-escolar, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022. \_\_\_\_\_

3. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, Quadro 4, até ao montante global de 20.060,00 EUR (Vinte mil e sessenta Euros), para apoio e desenvolvimento de atividades e projetos educativos no 1.º ciclo do ensino básico, referente à primeira prestação do ano letivo 2021/2022. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. \_\_\_\_\_

5. Pagar o previsto nos números 1, 2 e 3, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4520, 4522, 4524, 4525, 4527, 4528, 4529, 4534, 4540, 4546, 4547 e 4549 /2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4747, 4749, 4751, 4752, 4754, 4755, 4756, 4762, 4768, 4774, 4776 e 4778/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EB DE RUIVÃES (1.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2021/2022)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A 2 de junho de 2021 a Câmara Municipal aprovou o Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo 2021/2022. \_\_\_\_\_

O Plano Anual de Transportes Escolares estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transporte escolar, enquadrado na Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg)) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

No âmbito do referido Plano, um dos setores corresponde aos circuitos especiais de transporte escolar para o 1.º ciclo do ensino básico, resultado do reordenamento da rede escolar. \_\_\_\_\_

Um dos estabelecimentos previstos no mapeamento (Mapa 12, do Plano Anual de Transportes Escolares) é a EB de Ruivães, já que agregou a antiga EB de Novais, encerrada em finais da década passada. \_\_\_\_\_

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transportes Escolares e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, o montante de 2.000,00 € (Dois mil Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022, para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães. \_\_\_\_
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. \_\_\_\_\_
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4557/2021, efetuados com base no cabimento n.º 4786/2021.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE**  
**2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

5 - “APROVAÇÃO DE ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DE RIBEIRÃO - ACORDO N.º 68/2017, CELEBRADO COM O ESTADO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ATO PRATICADO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A 27 de setembro de 2016, o Estado, através do Ministério da Educação, celebrou com vários municípios acordos de colaboração tendo por objeto a requalificação e modernização de infraestruturas educativas e formativas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário identificadas nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, celebrados no âmbito do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020. \_\_\_\_\_

No caso do Município de Vila Nova de Famalicão, o Acordo de Colaboração tem por objeto intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica de Ribeirão, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, por ser condição de eficácia do contrato assinado, o mesmo foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, em 11 de outubro de 2017, conforme anexo à proposta. \_\_\_\_\_

Sucedo que, no âmbito da Adenda ao Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Ribeirão - Acordo n.º 68/2017, anexo

à presente proposta, foi alterada a alínea d) da Cláusula 2.<sup>a</sup> e a Cláusula 4.<sup>a</sup>, deste Acordo, conforme documento que se anexa ao processo. \_\_\_\_\_

Assim, pelo exposto, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar a Adenda ao Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Ribeirão - Acordo n.º 68/2017, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, celebrado com o Estado, através do Ministério da Educação; \_\_\_\_\_

2 - Ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 22 de junho de 2021, atenta a urgência do ato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA - “CONSTRUÇÃO DE UMA VEDAÇÃO NO PARQUE FLUVIAL DO RIO - AVIDOS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; \_\_\_\_\_

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou um apoio não

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Avidos e Lagoa enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; \_\_\_\_\_

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material, para as obras de construção de parte de vedação junto ao parque fluvial do rio - Avidos, através do fornecimento de 133 tábuas alinhadas tosco de 2.5mx11x2.5, respetivamente, sendo o valor global estimado de aproximadamente 904,86 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, um apoio não financeiro para a construção de parte da vedação junto ao parque fluvial do rio - Avidos sob a forma do fornecimento de 133 tábuas alinhadas tosco de 2,5mx11x2,5, respetivamente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 904,86

euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BRUFE - “CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO NA RUA RODRIGO TERROSO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; \_\_\_\_\_

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a Freguesia de Brufe solicitou um apoio não financeiro para a construção de um muro de vedação na rua Rodrigo Terroso, a qual é vicinal; \_\_\_\_\_

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Brufe enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; \_\_\_\_\_

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 250 blocos de cimento 50x20x20 e 40 sacos de cimento, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 299,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder à Freguesia de Brufe, com o NIF 506 915 670, um apoio não financeiro para a construção de um muro de vedação na rua Rodrigo Terroso, sob a forma do fornecimento de 250 blocos de cimento 50x20x20 e 40 sacos de cimento, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 299,50 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**\_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

3 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS - “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ESCOLA - CABEÇUDOS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; \_\_\_\_\_

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da Rua da Escola - Cabeçudos, a qual é vicinal; \_\_\_\_\_

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; \_\_\_\_\_

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 6.854,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder à União de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, um apoio não financeiro para pavimentação da rua da Escola, Cabeçudos, sob a forma do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 6.854,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE - “OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE LAZER DO ESPINHAL - CARREIRA - 2ª FASE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a Junta da Freguesia de Nine solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a instalação de um parque infantil no lugar de Santo António; \_\_\_\_\_

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 36.259,11 euros (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e nove euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; \_\_\_\_\_

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos

técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), à Freguesia de Nine, com o NIF 506 909 336, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4544/2021, efetuados com base no cabimento nº 4772/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE NINE - “INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NO LUGAR DE SANTO ANTÓNIO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; \_\_\_\_\_

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação do parque de lazer do Espinhal - Carreira - 2.ª Fase; \_\_\_\_\_

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 51.926,70 euros (cinquenta e um mil novecentos e vinte e seis euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; \_\_\_\_\_

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 51.000,00 € (cinquenta e um mil euros), à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4545/2021, efetuados com base no cabimento nº 4773/2021.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência. \_\_\_\_\_

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas. \_\_\_\_\_

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter

encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI, desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc., e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, a título extraordinário e temporário, para a época de 2020-2021, à Associação Cultural de Vermoim, NIF 501 869 247, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros). \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4539/2021, efetuados com base no cabimento nº 4767/2021.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE ANDEBOL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2021-2022, apurou-se até ao momento a inscrição de 95 atletas da Associação Cultural de Vermoim.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas

(alínea c), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, um apoio financeiro no montante de 1.920,15 € (mil novecentos e vinte euros e quinze cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2021-2022, dos atletas das equipas famalicenses. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4543/2021, efetuados com base no cabimento nº 4771/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS - ÉPOCA DESPORTIVA DE 2021” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva de 2021, apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 36 atletas das Academias da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, no montante de 792,00€ (setecentos e noventa e dois euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, para a época de 2021. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4553/2021, efetuados com base no cabimento nº 4782/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “CONTRATO PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A 7ª MEIA MARATONA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto, em especial a modalidade de atletismo, representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece inúmeras organizações competitivas, de âmbito concelhio, organizadas pelas coletividades e escolas famalicenses, mobilizando milhares de entusiastas da modalidade, de todos os escalões etários. \_\_\_\_\_

A Meia Maratona de Famalicão é um evento de âmbito nacional organizada pela Câmara Municipal, com o apoio da RUNPORTO e da Associação de Atletismo de Braga. \_\_\_\_\_

A prova terá lugar na manhã do dia 29 de novembro do corrente ano e contará com a realização de uma corrida cronometrada de 21 quilómetros e de uma caminhada de 6 quilómetros esta sem fins competitivos, ambas com partida da Avenida do Brasil e chegada no Parque de Estacionamento da Casa do Território, no Parque da Devesa. \_\_\_\_

Sendo esta a sétima edição do evento, a Meia Maratona de Famalicão é já uma referência na região norte do país, contando com a participação de cerca de 4000 participantes, entre eles alguns dos melhores atletas nacionais da modalidade. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva. \_\_\_\_\_

Considerando o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à RUNPORTO.COM - Organização de Eventos Desportivos, Lda., NIPC 506 825 469, uma comparticipação financeira no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) + IVA, tendo em vista a realização e organização da 7ª Meia-Maratona de Famalicão. \_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato de patrocínio desportivo que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4541/2021, efetuados com base no cabimento n.º 4769/2021.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**

---

**ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:**

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL (PROJETOS MADE 2IN) ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020”

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:

“Em cumprimento do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), informa-se o executivo camarário que, entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram emitidos despachos/deliberações referentes a 4 Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), com fundamento nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços, conforme documento anexo (Tabela I - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município - 01/01/2020 a 31/12/2020).

Esses 4 Projetos de Investimento de Interesse Municipal representam um investimento global de 57.731.975,38€, com perspetiva de criação de 248 postos de trabalho, sendo que, ao abrigo do referido Regulamento, as empresas proponentes foram contempladas com incentivos ao investimento no montante global de 259.408,90€, conforme documento anexo (Tabela I - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo - – 01/01/2020 a 31/12/2020).

No período de vigência do mesmo Regulamento, ou seja, de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2020, foram aprovados 64 projetos empresariais de interesse municipal (1 dos quais entretanto cancelado após desistência), que representam um investimento global de 267.314.727,36€ e a que está associada a criação de 1486 postos de trabalho, sendo que as empresas proponentes foram contempladas com incentivos ao investimento no montante global de 2.875.718,07€, conforme documento anexo (Tabela III - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município – Outubro de 2014 a 31/12/2020). \_\_\_\_\_

Em 31/12/2020 existiam 60 contratos assinados e em acompanhamento, conforme documento anexo (Tabela II - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Contratos assinados). Desses 60 contratos, 39 registam o período de implementação do projeto concluído. \_\_\_\_\_

Este instrumento de captação de investimento tem demonstrado uma boa aceitação por parte das empresas, com forte impacto no desenvolvimento económico e social do concelho.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIOS FINANCEIROS NÃO REEMBOLSÁVEIS PREVISTOS NO REGULAMENTO DO PROGRAMA RETOMAR FAMALICÃO - EDITAL N.º 284-A/2021, DE 5 DE MARÇO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO EDITAL N.º 583/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021 - 6.º PERÍODO DE ANÁLISE - JULHO 2021”\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:\_\_\_\_\_

“O Programa Retomar Famalicão tem por finalidade atribuir, mensalmente, um apoio financeiro não reembolsável, correspondente a 50% dos encargos mensais com as faturas de energia e ambiente do ano de 2021, apresentadas por empresas e empresários em nome individual sedeadas e com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, afirmando-se como um complemento e reforço local às medidas de apoio económico nacional, que, de forma reconhecida, são manifestamente insuficientes para combater os efeitos económicos da crise pandémica de Covid-19. \_\_\_\_\_

De acordo com o ponto 2, do Artigo 6.º, do citado regulamento, procedeu-se á análise das candidaturas submetidas referentes ao sexto período de análise (1 a 31 de julho de 2021), assim como, à análise das faturas de energia e ambiente, relativas às candidaturas aprovadas do 1º ao 5º período de candidatura, conforme quadros resumo apresentados em anexo I. \_\_\_\_\_

Durante o mês de julho de 2021 não foram rececionadas novas candidaturas ao Programa Retomar Famalicão. \_\_\_\_\_

Com a entrega das declarações de situação regularizada perante a Segurança Social e Autoridade Tributária, a candidatura pendente passou a reunir as condições de acesso e requisitos para atribuição do apoio financeiro mensal não reembolsável previsto nos Artigos 3.º e 6.º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão, conforme lista em anexo II à presente proposta. \_\_\_\_\_

Assim sendo, e tendo presente os considerandos atrás enunciados e o disposto no n.º 1 e alínea m), do nº 2, do Artigo 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos do qual incumbe aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações respetivas, em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 6.º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão: \_\_\_\_\_

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar a candidatura identificada na listagem constante do anexo II à presente proposta; \_\_\_\_\_

2 - Autorizar o pagamento dos apoios financeiros não reembolsáveis previstos nos Artigos 3º e 6º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão, no montante global de 34.343,51€ (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e três euros e cinquenta e um cêntimo), de acordo com a listagem em anexo III à presente proposta.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4550/2021, efetuados com base no cabimento nº 4779/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “APOIO FINANCEIRO À ACIF PARA AS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município definiu como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem assumido uma postura de cooperação responsável com as entidades concelhias, nomeadamente a ACIF, visando a implementação de atividades que potenciem, apoiem e capacitem os empreendedores; \_\_\_\_\_

A ACIF é uma associação empresarial sem fins lucrativos, membro da Confederação do Comércio de Portugal (CCP) e da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM-Ave).  
Constituída em 2 de outubro de 1941 tem a sua sede na NUT III Ave; \_\_\_\_\_

É missão da ACIF promover, representar e defender os interesses das empresas de Vila Nova de Famalicão tendo em vista o respetivo progresso técnico, económico e social, bem como defender o desenvolvimento económico do concelho de Vila Nova de Famalicão, servindo de interlocutor válido perante instituições públicas e privadas; \_\_\_\_

A ACIF pretende estabelecer novas formas de cooperação com o Município, as quais visam a organização e implementação de ações no âmbito do empreendedorismo para o desenvolvimento das competências técnicas dos empreendedores; \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Câmara Municipal compete no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. \_

Face ao exposto, tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir à Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 500989087, um apoio financeiro até ao montante de 15.000,00 euros (quinze mil euros) para a prossecução das atividades vertidas no presente protocolo de cooperação; \_\_\_\_\_

2 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4551/2021, efetuados com base no cabimento nº 4780/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “APOIO FINANCEIRO AO CITEVE - FINAL NACIONAL DO F1 IN SCHOOLS”

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Educação para o Empreendedorismo assume um eixo de intervenção central na promoção das atitudes de iniciativa e de risco entre as crianças e jovens em idade escolar, e no reforço e qualificação da cultura empreendedora do concelho; \_\_\_\_\_

O CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal tem assumido a nível nacional a promoção do programa internacional “F1 in Schools”, como projeto educativo de promoção de competências centrais de trabalho em equipa, marketing, desenvolvimento de produto e gestão de patrocinadores, junto dos jovens a frequentar o Ensino Secundário; \_\_\_\_\_

O programa “F1 in Schools” tem merecido, nos últimos anos, uma forte mobilização junto dos estabelecimentos de ensino do concelho, considerando a sua particular relevância e coerência com os valores ambicionados de um concelho industrial inovador e exportador; Neste âmbito, o CITEVE organizou, nos passados dias 21 e 22 de julho, no Museu do Automóvel, a final nacional do programa “F1 in Schools”, tendo tido necessidade de adaptar o espaço para as condições de acolhimento das equipas nacionais; \_\_\_\_\_

O Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal (CITEVE) é uma pessoa coletiva de Utilidade Pública sem fins lucrativos criada no âmbito do Decreto – Lei nº 249 / 86, de 25 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 312/95 de 24 de novembro; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. \_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao CITEVE, pessoa coletiva número 502201886, um apoio financeiro no valor de 9.225,00 € (nove mil duzentos e vinte e cinco euros) como apoio pelos custos associados à organização da final nacional do F1 in Schools; \_\_\_\_\_

2 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de cooperação financeira cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal;

3 - Que o acordo financeiro seja pago numa única vez de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4552/2021, efetuados com base no cabimento nº 4781/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

5 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES PARA A PROSECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2021” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Vila Nova de Famalicão, fruto do contributo histórico e incontornável de empresas de referência nacional e internacional sediadas no concelho, é hoje um dos mais importantes centros do agroalimentar do país; \_\_\_\_\_

O Plano Estratégico de Vila Nova de Famalicão 2014-2025 define como projeto estruturante a criação de um Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes com o objetivo de funcionar como um acelerador da inovação e competitividade do território, apoiar a operacionalização dos objetivos estratégicos e incentivar a criatividade na procura de melhores condições gerais e do acesso a financiamentos para investigação e inovação, atrair e fixar empresas e investidores, bem como aprofundar a cooperação internacional científica tecnológica; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, nas reuniões ordinárias realizadas em 09 de junho de 2016 e 24 de outubro de 2016, deliberou e aprovou por unanimidade autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação para a criação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, a Agência Nacional de Inovação, a Confederação dos Agricultores de Portugal, a Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes, a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, a Portugal Foods, o Centro de Nanotecnologia, Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, a Universidade Lusíada Norte, a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, o CITEVE, a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, nos termos e condições estabelecidas no documento junto às respetivas propostas; \_\_\_\_\_

A Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes encontra-se legalmente constituída, por escritura pública, lavrada em 06 de novembro de 2018, a qual foi outorgada pelas seguintes entidades: \_\_\_\_\_

- a) CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS TÊXTIL E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL - CITEVE, com o N.I.P.C. 502201886; \_\_\_\_\_
- b) CENTITVC - CENTRO DE NANOTECNOLOGIA E MATERIAIS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E INTELIGENTES, com o N.I.P.C. 507682734; \_\_\_\_\_
- c) ASSOCIAÇÃO INTEGRALAR - INTERVENÇÃO DE EXCELÊNCIA NO SETOR AGRO-ALIMENTAR, com o N.I.P.C. 508761247; \_\_\_\_\_
- d) UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - UTAD, com o N.I.P.C. 501345361; \_\_\_\_\_

- e) C.E.S.P.U. - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO CRL, com o N.I.P.C. 501577840; \_\_\_\_\_
- f) FUNDAÇÃO MINERVA - CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, com o N.I.P.C. 501679260; \_\_\_\_\_
- g) CONFAGRI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E DO CRÉDITO AGRÍCOLA DE PORTUGAL, CCRL, com o N.I.P.C. 501652299; \_\_\_\_\_
- h) INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO - IPVC, com o N.I.P.C. 503761877; \_\_\_\_\_
- i) UNIVERSIDADE DO MINHO, com o N.I.P.C. 502011378; \_\_\_\_\_
- j) FPAS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES, com o N.I.P.C. 501312072; \_\_\_\_\_
- k) UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA - UCP, com o N.I.P.C. 501082522.

A Associação TECMEAT submeteu uma candidatura para a criação do Centro de Competências para o Agroalimentar no Setor das Carnes, no âmbito do Aviso de Abertura de Candidaturas n.º “NORTE-46-2018-31, Prioridade de Investimento 1.2, Infraestruturas Tecnológicas (IT) da Região Norte”, na tipologia “Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia (CVTT)”, a qual foi aprovada em 24/10/2019; \_\_\_\_\_

A Associação TECMEAT está neste momento a proceder à instalação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes nos termos da candidatura NORTE-01-0246-FEDER-000054; \_\_\_\_\_

A Associação irá iniciar a sua atividade de prestação de serviços ao Setor Agroalimentar durante o último trimestre de 2021; \_\_\_\_\_

A Associação TECMEAT solicitou o apoio do Município para a concretização do seu Plano de Atividades para 2021, o qual compreende, entre outras, ações de contratação de

recursos humanos altamente qualificados e investimento em inovação e desenvolvimento para o Setor Agroalimentar; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que: \_\_\_\_\_

O Município tem a atribuição de promover o crescimento económico e a criação de emprego; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 67.º e artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pode a Câmara Municipal deliberar a atribuição de apoio às atividades de reconhecido interesse para o Município desenvolvidas por entidades legalmente constituídas e sem fins lucrativos, designadamente associações; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; \_\_\_\_\_

Face ao exposto, proponho: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) à Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes, NIPC 515 113 859, para a prossecução do Plano de Atividades de 2021, o qual se anexa e é parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro, atento o impedimento do Sr. Presidente, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4556/2021, efetuados com base no cabimento nº 4785/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.*

6 - “APOIOS FINANCEIROS COMPENSATÓRIOS AOS COMERCIANTES COM ESTABELECIMENTOS COM ESPLANADAS NO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO DEVIDO AOS CONSTRANGIMENTOS CAUSADOS AOS NEGÓCIOS PELAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No final do ano de 2020, sob o mote “Um novo Centro. Uma Nova Cidade”, arrancaram as obras de reabilitação do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, num dos maiores investimentos públicos de sempre na requalificação de um espaço citadino famalicense; A intervenção tem causado transtornos no dia-a-dia dos famalicenses e constrangimentos aos negócios, sobretudo dos comerciantes com estabelecimentos com esplanadas situados no centro urbano de Vila Nova de Famalicão (Charlotte Coffee&Food, Confeitaria Moderna, Pastelaria Desejos, Nata Lisboa e Taberna Londrina), as quais foram encerradas por causa das referidas obras; \_\_\_\_\_

Cumulativamente, no início de 2021, ocorreu um aumento exponencial de novos casos de contágio da doença Covid-19, agravando a magnitude do impacto económico e social da pandemia; \_\_\_\_\_

O Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, determinou a adoção de medidas restritivas excepcionais com vista a procurar inverter o crescimento acelerado da pandemia da doença Covid-19, entre as quais, um novo confinamento geral e a consequente suspensão da atividade dos estabelecimentos de restauração e similares, incluindo as esplanadas, passando a funcionar exclusivamente para efeitos de atividade de confeção destinada ao consumo fora do estabelecimento; \_\_\_\_\_

O Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, procedeu à abertura de estabelecimentos de restauração e similares para serviço em esplanadas abertas, com um limite de quatro pessoas por grupo; \_\_\_\_\_

Contudo, no caso dos cinco estabelecimentos com esplanadas situados no centro urbano de Vila Nova de Famalicão supramencionados, face à referida impossibilidade de instalarem as suas esplanadas por causa das obras em curso de reabilitação urbana, a atividade economia foi manifestamente prejudicada; \_\_\_\_\_

Assim, e tendo presente os considerandos atrás enunciados e o disposto no n.º 1 e alínea m), do n.º 2, do Artigo 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos do qual incumbe aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações respetivas, em conjugação com a alínea k) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

1 - Delibere autorizar o pagamento de apoios financeiros compensatórios, no montante global de 45.026,30€ (quarenta e cinco mil e vinte e seis euros e trinta cêntimos), aos comerciantes com estabelecimentos com esplanadas situados no centro urbano, devido

aos constrangimentos causados aos negócios pelas obras de reabilitação urbana, de acordo com a informação constante do relatório técnico anexo à presente proposta.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4532, 4535, 4536 e 4537/2021, efetuados com base no cabimento nº 4760, 4763, 4764 e 4765/2021.”

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**INTERVENÇÕES FINAIS:** \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - começando por pedir a compreensão e condescendência do atual executivo pela sua intervenção, pelos quatro anos de um caminho partilhado, embora os vereadores do PS como adversários políticos, mas com respeito e urbanidade, mas todos ao serviço do povo de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, tratando-se da última reunião do mandato, passou a ler uma intervenção, que, em síntese, dirigindo-se em especial aos famalicensenses, pretende agradecer o privilégio e honra lhes ter podido representar, como vereador, na Câmara Municipal, acrescentando que deu o seu melhor e fez o mais que sabia para honrar o mandato que lhe conferiram, procurando dar voz aos problemas e aspirações dos concidadãos e transportando para a câmara os problemas e os assuntos da cidade onde reside, dos famalicensenses de todas as freguesias e suas instituições, sempre na defesa dos interesses e progresso da sua terra e do bem comum, tendo sido com gosto e empenho que ao longo destes quatro anos se bateu pelo desenvolvimento do concelho. \_\_\_\_\_

Deixou ainda uma palavra de apreço a todos os autarcas de Vila Nova de Famalicão e naturalmente ao Presidente da Câmara Municipal, onde houve sempre correção, elevação, urbanidade e educação, apreço que é extensível a todas e a todos os vereadores e também uma palavra de agradecimento ao Presidente da Assembleia Municipal, aos deputados municipais e também aqueles que estão mais próximos das populações e com quem trabalhamos que são os presidentes das juntas de freguesia. \_\_\_\_\_

Aos funcionários e colaboradores do nosso município, ao gabinete de apoio à presidência.

Palavra aos amigos e camaradas do PS que ao longo destes quatro anos que trabalharam e apoiaram, na defesa do nosso município de forma desinteressada e abnegada. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES - começou por dizer que se revê nas palavras do seu camarada Nuno Sá, que faz suas, acrescentando que quer realçar o entendimento e cooperação que existiu ao longo destes quatro anos que, apesar dos pontos de vista diferentes, todos souberam estar com elevação, estando certa que o espírito de todos era fazer o melhor para Famalicão, fazendo votos de quem que seja a comandar o próximo mandato esteja imbuído neste espírito desejando as maiores felicidades a todas e a todos que integram as listas eleitorais. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - interveio igualmente para deixar uma palavra de agradecimento para todos aqueles que permitiram com dignidade e elevação realizar estas reuniões de Câmara, uma primeira palavra para os vereadores que durante estes quatro anos com postura democrática e elevação apresentaram as suas propostas e serviram esta comunidade e a todos os famalicenses. E uma palavra de grande apreço aos funcionários municipais e uma palavra especial a todas as vereadoras e senhores vereadores com elevação. \_\_\_\_\_

Deixou igualmente uma palavra especial de agradecimento ao Presidente da Câmara, Dr. Paulo Cunha, pelo mandato desempenhado com honra, dignidade de postura democrática, acrescentando que será sempre lembrado como Presidente próximo das pessoas. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA - referiu, em síntese, que sai com o sentimento de gratidão dos famalicense, agradeceu a todos e sai com a consciência do dever cumprido. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - considerando que terá outra oportunidade para se dirigir aos famalicense, dirigiu aos vereadores uma palavra de agradecimento porque sempre pautaram a sua conduta com elevação, o que ajudou a que fosse mais fácil dirigir estas reuniões, acrescentando que os grandes responsáveis pelo sucesso das reuniões foram as vereadoras e os vereadores, deixando uma palavra de apreço especial aos vereadores que deixarão as funções. \_\_\_\_\_

Acrescentou que todos souberam ter as suas divergências em que o debate foi profundo de ideias e propostas, mas isso não tolheu aquilo que é essencial que é a vocação pelo serviço público. \_\_\_\_\_

Terminando esta reunião que é a última, agradecendo aos serviços municipais que permitiram que estas reuniões se realizassem neste formato. \_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. \_\_\_\_\_